LEI Nº 031 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio o Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito – Ciretran.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito – Ciretran.

Art. 2º Para a celebração do convênio de que trata esta Lei aplicam-se, no que couber as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei n. 8.883, de 08/06/94.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 19 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 0271
S. J. do Barreiro 22/12/2014

José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal
Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo